

Universidade Federal do Rio G. Do Norte

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original  
Em 25/06/2013

Antônio Roselino Rodrigues Cirilo  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
SEOC/GR/UFRN Mat 1149597

Ata da OITAVA Sessão EXTRAORDINÁRIA  
do Conselho de Ensino, Pesquisa e Ex-  
tensão, no exercício de mil novecen-  
tos e oitenta e seis.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às nove horas, na sede da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, reuniu-se o Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua oitava sessão extraordinária, neste exercício, por convocação do Magnífico Reitor, Professor Genivaldo Barros e sob a presidência do Vice-Reitor, Professor Daladier Pessoa Cunha Lima, presentes os conselheiros Crisan Siminêa, Claude Luiz de Aguiilar Santos, Carlos Roberto de Moraes e Silva, David Batista Bezerra, Geraldo dos Santos Queiroz, Jamil Varela Cardoso, José Wilson de Paiva Macedo, Liacir dos Santos Lucena, Liana Maria Nobre Teixeira, Maria Isaura de Medeiros Pinheiro, Maria Cristina de Moraes, Margarida Maria de Medeiros Barbosa da Silva, Maria da Guia Lucena de Guevara, Maria José Mamede Galvão, Maria da Conceição Fraga, Neide Varela Santiago, Petrônio Souza Spinelli, Sérgio Vianna Fialho, Ismar Paiva e Almino Fernandes de Amorim. A reunião teve início sob a presidência da Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos, Professora Maria Isaura de Medeiros Pinheiro, que solicitou fossem as comunicações deixadas para o final, quando o Vice-Reitor, Professor Daladier Pessoa Cunha Lima estaria presente, no que concordou o colegiado.

1. Ordem do dia: 1.1. Processo nº 062564/86-Maria do Socorro da Silva Linhares - Vaga para o Curso de Medicina. Relator, conselheiro Jamil Varela Cardoso. Submetido à discussão e votação o plenário, à unanimidade de votos, autorizou a transferência de Maria do Socorro da Silva Linhares, aluna do Curso de Medicina, da Universidade Federal da Paraíba, para idêntico Curso desta Universidade.

1.2. Processo nº 062413/86 - Romildo Teixeira de Souza - Vaga no Curso de História. Relator, conselheiro Jamil Varela Cardoso. Submetido à discussão e votação o plenário, à unanimidade de votos, autorizou a transferência de Romildo Teixeira de Souza, aluno do Curso de História licenciatura, da Universidade Federal da Paraíba

*[Handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

ba para idêntico curso desta Universidade. 1.3 - Processo nº 23077.002987/86 - Anteprojeto de Resolução. Atribuir aos Centros a redistribuição das vagas do corpo docente. Relator, conselheira Margarida Maria de Medeiros Barbosa da Silva. Antes de iniciada a discussão, com a permissão do plenário, entraram no recinto os professores Pires e Arden Zylbersztajn e Manoel Benício de Melo Sobrinho, os dois primeiros para prestar os esclarecimentos que se fizessem necessários e o último como Assessor Jurídico. A relatora considerou que haviam especificidades distintas nas diversas áreas de conhecimento e como entendia que diante disso os departamentos deveriam analisar os parâmetros, foi que pediu vistas da matéria, para, após ouvi-los, este Colegiado tivesse subsídios que o possibilitassem a definir critérios para distribuir as vagas sem privilegiar ninguém. O Departamento de Educação manifestou seu desejo de ter mais tempo para fazer um estudo aprofundado da matéria. O Departamento de Economia externou a mesma opinião. A Senhora Presidente solicitou que os demais representantes de Centro apresentassem o posicionamento dos mesmos. A conselheira Maria Cristina de Moraes falou que o Departamento de Arquitetura solicitou adiamento. Acrescentou que o Diretor do Centro de Tecnologia, Professor Domingos Fernandes Campos reuniu os Chefes de Departamento sob a sua direção tendo os mesmos optado à unanimidade por uma análise mais profunda que possibilitasse identificar os parâmetros que seriam utilizados para o fim acima proposto. A conselheira Maria da Guia Lucena de Guevara disse que levou a matéria ao CONDEPE do Centro de Ciências da Saúde e este solicitou adiamento. Em seguida leu um ofício do Diretor do Centro no qual constava o resultado das discussões havidas no supra citado conselho. O conselheiro Liacir dos Santos Lucena manifestou sua satisfação em ver que pela primeira vez este Colegiado estava tratando de política universitária e voltou a insistir na urgência da definição do que ora se discutia e lembrou que, há uns dois meses, os Departamentos foram consultados. A relatora da matéria colocou que este Colegiado estava tentando definir os critérios levando em conta as atividades fins da Universidade. O mesmo era estruturado em Câmaras que tinham competências específicas de cada uma dessas atividades. Sugeriu que a matéria fosse discutida, analisada em cada uma delas a fim de que fossem acrescentadas sugestões, e depois se reunissem as três Câmaras para através de um relatório aqui trazerem o que lá foi coletado, considerando que haviam duas

Antônio Rosalino Rodrigues Cirilo  
 Secretário dos Órgãos Colegiados  
 SEOC/GRUPEM Nº: 1149597

Em 25/06/2013  
 Confira com o original  
 AUTENTICAÇÃO

Universidade Federal do Rio de Janeiro

*Barreira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

propostas, a primeira de adiar a proposta para decisão posterior e a outra para que fosse dado o prazo máximo de trinta dias a fim de que a matéria aqui retornasse com os subsídios apresentados. A Senhora Presidente submeteu a primeira proposta à votação e o plenário, à unanimidade de votos concordou com o adiamento da discussão. Suscitou mais um pouco de discussão o prazo que de veria ser estipulado para que a polêmica matéria aqui retornasse. Várias propostas foram apresentadas, saindo vencedora a do conselheiro José Wilson de Paiva Macedo que contou com a aprovação da maioria dos conselheiros e da abstenção do proponente. A mesma sugeria que as Câmaras se movimentassem pedindo informações aos Centros; coletadas as informações, haveria uma discussão conjunta das três Câmaras e no dia primeiro de julho aqui retornaria para a decisão final deste Colegiado. A conselheira Maria da Conceição Fraga solicitou da presidência um espaço para fazer uma comunicação emergencial. Dada a permissão, a mesma falou que no processo de sucessão da Diretoria da União Nacional dos Estudantes - UNE, a chapa Une Livre, contrária à lei de censura, assumiu a atitude de exibir o filme "Je vous salue Marie", ontem nos três turnos. No final da exibição noturna, a Polícia Federal numa posição que considerava arbitrária e fascista dentro de uma Instituição de Ensino Superior, convidou a conselheira e o presidente do D.C.E., Antenor Roberto Soares de Medeiros que apoiavam a chapa citada acima a comparecer à sede daquele órgão. Lá chegando lhe foi colocado que agentes da mesma tinham ido à Administração Central indagar se na agenda que anotava as reservas para ocupação do auditório da Reitoria constava quem o solicitava. No seu entendimento, os responsáveis pelo pedido no caso membros do D.C.E., deveriam ter sido avisados do fato. Desconhecedores do mesmo, ambos foram, apesar de se encontrarem dentro de uma Instituição Federal, "convidados" a comparecer à Polícia Federal. Hoje cedo contactaram com a Administração a fim de se informarem se a mesma autorizou ou não a entrada daqueles agentes para de forma arbitrária levar estudantes a sua sede para prestar depoimentos. Acrescentou que em outras Universidades Federais tais como a do Rio de Janeiro, Sergipe, Bahia e São Paulo, o filme foi exibido. Acrescentou que alguns Reitores tomaram posições claras de aliamento aos estudantes, em oposição à lei da censura. Continuando cobrou uma declaração pública do Reitor, nos jornais, contra o fato arbitrário ora narrado. Cobrou ainda deste Colegiado

Arquivo Rosendo Rodrigues Filho  
 Secretário dos Órgãos Colegiados  
 SEOP/GRUFRN - Mat. 1143597

Autenticação  
 Confira com o original  
 Em 25/06/1986

*Handwritten signature: Rosendo Rodrigues Filho*

*Handwritten signature: Antenor Roberto Soares de Medeiros*

*Handwritten signatures at the bottom of the page, including names like 'Rosendo', 'Antenor', and others.*

Universidade Federal do Rio G. De Norte

uma nota de repúdio à atitude enfocada e, do Reitor, uma posição mais ofensiva e mais clara de desaprovação à censura, semelhante à do Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O Presidente do D.C.E. Antenor Roberto Soares de Medeiros presente ao recinto, falou que foi indiciado como responsável pela exibição do filme de acordo com os Artigos 330 e 334 do Código Penal. A Senhora Presidente, sentindo que este assunto deveria ser tratado com a presença do Vice-Reitor em exercício, Professor Daladier Pessoa Cunha Lima, solicitou a sua presença a este Colegiado. O Presidente do D.C.E. informou que hoje cedo procurara o Reitor em exercício, Professor Daladier Pessoa Cunha Lima e indagou se a Polícia Federal o comunicara que aqui viria, tendo o mesmo afirmado que não, acrescentando que, caso fosse cientificado de tal fato, não teria autorizado a entrada da mesma. Falou que aquele órgão Federal alegava que tinha esses poderes constitucionais, que lhe parecia não ser bem assim. Teria que pedir, pelo menos permissão da Reitoria. Continuando, o estudante disse querer da Administração um documento com a afirmação de que a Universidade não permitira a entrada da Polícia Federal. Acrescentou que os representantes da mesma eram estudantes desta Instituição e que geralmente esses agentes tinham, em sua maioria, pelo menos dois títulos de graduação. A Senhora Presidente falou que era enorme o número de transferências de estudantes daquela organização para esta Instituição. Certamente havia interesse da Polícia Federal em mantê-los como estudantes aqui. A conselheira Maria Cristina de Moraes considerou absurdo a Polícia Federal ter acesso à agenda da Administração. Entendia que este Colegiado teria de se manifestar a respeito. Neste instante entrou no recinto o Vice-Reitor em exercício, Professor Daladier Pessoa Cunha Lima, que passou a presidir os trabalhos. A conselheira Maria Isaura de Medeiros Pinheiro informou-o, ao deixar a presidência, do que se discutia no momento. Ciente dos fatos, o Senhor Presidente falou que já estivera com o Presidente do D.C.E., oportunidade em que expressou ao mesmo a sua preocupação sobre o assunto e o descomhecimento por parte da Administração da presença da Polícia Federal no auditório da Reitoria. Se tivesse sido procurado por aquele órgão no sentido de permitir a interferência do mesmo, não teria concedido, por considerar ser indevida a presença da Polícia Federal. O que interessava não era a exibição do filme, mas

CONFIRMAÇÃO  
 Em 25/06/1986

Secretário dos Órgãos Colegiados  
 SBC/CAUR/FR/MA 11/1986

Antônio Rosário Rodrigues Filho

*Formosa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

o fato em si, que envolvia a Universidade e esta deveria ser preservada na sua autonomia e em nenhum momento deveria ser violada. Sabedor dos fatos através do Presidente do D.C.E. e do Pró-Reitor para Assuntos Estudantis que o procuraram em seu gabinete, solicitou que os mesmos fizessem por escrito um relato do ocorrido a fim de que a Administração pudesse tomar as providências cabíveis. O Conselho Geraldo dos Santos Queiroz disse entender que a Administração tinha o dever de fazer publicar nos jornais uma nota oficial contrapondo-se a esta violação de autonomia no que concordaram vários conselheiros. O Senhor Presidente disse que iria convocar uma reunião do Staff para que lá se tomasse uma posição, uma vez que uma decisão dessa deveria ser da Administração e não só sua. Aqui se tinha a posição do CONSEPE, no Staff se teria a da Administração. Diante do que aqui foi exposto, o conselheiro José Wilson de Paiva Macedo disse que se poderia fazer uma moção de protesto, baseada em duas coisas: a primeira, o caso geral, ou seja, o fato de existirem, entre os estudantes agentes da Polícia Federal e estes serem daqueles que nunca concluem um curso. A segunda, um caso particular, o protesto contra o fato de dois estudantes desta Instituição terem sido convocados à Polícia Federal. A nota deste Colegiado seria divulgada na imprensa e na televisão universitária. Sairia uma nota do CONSEPE e outra da Administração. A conselheira Neide Varela Santiago lembrou que a agressão ficou caracterizada não a uma pessoa, um estudante, mas à Instituição, uma vez que todos sabiam da exibição do filme. Acrescentou que a Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos através da Câmara de Graduação, deveria elaborar uma estratégia de trabalho que detectasse estudantes membros da Polícia Federal que já haviam passado por vários cursos, o que demonstrava claramente que a estes não interessava concluir um curso superior e sim fazer um trabalho de fiscalização. A partir daí se pensaria numa forma de bloquear esse tipo de atividade na Universidade. O conselheiro Claude Luiz de Aguiar Santos comunicou que a Associação de Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG, funcionava, provisoriamente, no Museu "Câmara Cascudo", sem aprovação da Congregação do Museu, um fato arbitrário que não poderia existir ou continuar. A conselheira Maria da Conceição França, voltando ao assunto anterior, disse que, no seu entender, quem forneceu os dados da agenda aos dois membros da Polícia Federal deveria, como Secretária, comunicar imediatamente o fato

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Em 25/06/1986

SECRETARIA  
M. 11.699/81

Antônio Rosário Rodrigues CMO  
Secretário dos Cursos de Graduação

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Universidade Federal do Rio G. do Norte

ao Reitor, no caso, seu substituto legal, o Vice-Reitor. O Senhor Presidente falou que esta após às dezessete horas, informou que os agentes tinham indagado quem havia reservado o auditório e qual seria o seu uso, tendo a mesma informado que fora o D.C.E., mas que desconhecia para que seria utilizado, uma vez que não se indagava qual seria a finalidade da reserva. Feitas as indagações os mesmos retiraram-se. A conselheira retrucou que não fora o D.C.E., mas sim partidários da Chapa "Une Livre". Questionou o fato do Reitor em exercício não haver tomado posição antes de procurado pelo representante estudantil, uma vez que, no seu entender, não houve falta de informação do DCE, e sim da Secretária do Reitor. Acrescentou que desde o início da exibição do filme, haviam membros da Polícia Federal no auditório. O Senhor Presidente replicou que a consulta dos agentes federais não significava que eles estavam, que iriam permanecer na Reitoria, se o D.C.E. havia visto os mesmos desde o início da apresentação do filme e durante todo o dia, no recinto da exibição, a eles competia a participação do fato à Administração Central. Caso houvesse sido informado disso, ele teria se comunicado com o Superintendente da Polícia Federal e mandado que os agentes se retirassem. A indagação dos agentes, à Secretária enfocada, prendeu-se apenas à cessão do auditório e a Secretária afirmara que sempre que o D.C.E. ou outro órgão ou entidades desta Universidade solicitava o auditório este era cedido, independente de se indagar o que ensejava a solicitação. A pergunta prendia-se apenas, à forma, ao motivo de cessão e ao autor da solicitação. Sendo o requisitante membro do DCE, a Secretária colocou na agenda aquela sigla. Em nenhum momento a pergunta ensejava que os agentes iriam permanecer na Reitoria. Ao ser informado da indagação dos agentes federais, ao ser a funcionária arguida, em nenhum momento se evidenciou a permanência desse pessoal na Reitoria, daí porque não se poderia atribuir a culpa dessa presença à Secretária do Reitor, à sua pessoa. O conselheiro José Wilson de Paiva Macedo disse que, em princípio, não se deveria acusar a funcionária. Acreditava que, apesar da mesma não dever vaziar esse tipo de informação, não o fez de forma intencional. Às doze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, de cujos trabalhos eu, Gizélia Ribeiro Pinheiro, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que, achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ATA COM ENDEAS, EM SASSAO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1986. ARRO